

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**  
(Processo nº. 007261, 7262, 6819 e 9741)

**“Aquisição de material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado (receptor e antena)”.**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Aquisição de material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado”.

**Data: 22/11/2018;**

**Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico:** 08hs do dia 07/11/2018;

**Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico:** 09hs:00min dia 22/11/2018;

**Abertura das propostas:** 09hs:01min do dia 22/11/2018;

**Início da sessão de disputa de preços:** 22/11/2018, às 09hs e 02min;

**Do tempo de disputa:** Será de 30 (trinta) minutos, acrescido do tempo aleatório;

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

O certame será realizado através do aplicativo “Pregão On Line” do Portal Eletrônico do Banrisul SA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.

Formalização de consultas:

E-mail: [licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)

Fone/fax: 054-32316410.

Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-000, cidade de Vacaria/RS.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 04/2018 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**EDITAL EXCLUSIVO AS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES.**

**1 - DO OBJETO LICITADO**

**OBJETO, JUSTIFICATIVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

**1.1.** O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de material didático, pedagógico, balanças antropométricas e receptor GNSS integrado (receptor e antena), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Planejamento do Executivo Municipal de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas do lote, podendo ser cotado igual ou superior.** Em caso de discordância existente entre as especificações do

objeto da licitação descritas no Pregão Online Bannrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

**1.2** - O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do lote, podendo ser cotado produtos de qualidade superior;

**1.3** - As licitantes deverão, sempre que possível, cotar os melhores produtos disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser a 1ª (primeira) linha oferecida. Materiais de qualidade inferior serão desclassificados;

**1.4** – A licitante classificada com o melhor preço, lotes 01 ao 15 apenas, deverá enviar 01 (uma) amostra física de cada item que sagrar-se vencedora, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão de classificação, para análise final de classificação e viabilidade de adjudicação, segundo os critérios do item 1.4.1, sob pena de desclassificação. A licitante, ao apresentar o lance, não precisa possuir o bem, mas precisa ter em mente que deve ter condições de apresentar o mesmo, no prazo acima estabelecido, não sendo aceito desculpas de desconhecimento, atraso em frete, importação ou falta de matéria prima, sob pena de ser aplicadas as sanções previstas neste edital item 14. A amostra deverá ser entregue, em horário de expediente, vide endereço item 13.1.1.

**1.4.1** – As amostras e produtos do edital serão avaliados e analisados pelos seguintes critérios objetivos: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, pintura, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, funcionalidade, secagem, odor, aderência, dimensões, fixação, resistência, etc.

**1.4.2** - A rejeição da amostra causará a desclassificação, sendo chamada a segunda colocada, na ordem de classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra, até que seja escolhida a empresa que atenda o edital. Escolhido o produto, na entrega definitiva, os demais itens a serem entregues deverão possuir a mesma certificação e qualidade, sob pena de rejeição da carga, devendo ser efetuada a troca no prazo do item 1.4, sob pena de rescisão contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 14 deste edital, independentemente de multa e levantamento da caução. Os demais produtos que não exigiram amostra, na entrega definitiva, caso desatendam as condições do edital e características, serão devolvidos para readequação, devendo ser efetuada a troca, sem nenhum ônus para o Município, no mesmo prazo do item 1.4, sob pena de sanções do item 14 e multa. A amostra rejeitada poderá ser levantada, após a homologação, em até 03 dias úteis, sob pena de incorporação ao patrimônio público.

Obs. Quanto a amostra, legalidade: Informativo TCU nº 234/2015; Boletim jurisprudência TCU nº 07/2013 e 184/2017; Acórdão 529/2018; Acórdão 1667/2017; Acórdão 2933/2016, etc.

**1.5** - A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. Garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, durabilidade, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, ou possíveis falhas que possam surgir, salvo desgaste natural;

**1.6** - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da **ANVISA**, **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e **INMETRO**, quando aplicável;

**1.7** - Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do

produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos (vide item 1.4.2);

**1.8** – O desrespeito quanto às cláusulas acima e demais deste edital, e o desrespeito quanto ao material, à forma, o local, o prazo de entrega ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, no prazo do item 1.4, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 14 deste edital. Todos os prazos de entrega imediata começam a correr após o recebimento do empenho pelas empresas.

**1.9** - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um **número de Telefone/Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes;

**1.10.** O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará, desclassificação/inabilitação da licitante independente das sanções dispostas no item 14.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Após declaradas vencedoras no sítio pela internet, as participantes/licitantes vencedoras, deverão encaminhar via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, a documentação conforme consta na cláusula de HABILITAÇÃO, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que julgou vencedora, através de **SEDEX** (Setor de Licitações, Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, CEP 95.200-000), o conteúdo de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, através de 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

### **No primeiro envelope**

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

**Pregão Eletrônico n.º 19/2018**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

**Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES FINAIS – ASSINADA)**

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

E-mail:

### **No segundo envelope**

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

**Pregão Eletrônico n.º 19/2018**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

**Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO (EXIGIDA PELO EDITAL ITEM 4)**

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

E-mail:

## **2.1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.2.** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), vide CFE ou CRC (Item 4.2 e 4.8), vide, também, [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**2.1.3.** - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

**2.1.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.4.1.** O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**2.1.5.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

**2.1.6.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**2.1.7.** A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

**2.1.8.** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

**2.1.9.** Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

## **2.2. CREDENCIAMENTO**

**2.2.1.** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)).

**2.2.1.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

**2.2.4.** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

**2.2.5.** No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

### **3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01**

**3.1.** A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e posteriormente nos moldes do Anexo II.

**3.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.** Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**3.4.** Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

**3.6.** A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar preço unitário e total.

**3.7.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.8.** A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento na CELIC e participação no sistema do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) de acordo, também com o anexo II deste edital.

**3.9.** Deverão preencher campo próprio com a manifestação de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**3.10.** Cópia de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei (vide anexo V).

**3.10.1** – Será exigido amostra física de 01 (uma) unidade do licitante que classificar-se com menor preço entre os lotes 01 ao 15. A amostra rejeitada, vide item 1.4.2, causará a desclassificação da licitante, ficando a segunda colocada convocada para, no mesmo prazo, apresentar amostra, até que se obtenha item/fornecedor que atenda o edital. A não manutenção de proposta pela simples desistência de envio de amostra poderá causar aplicação de penalidades (vide item 14.3.1, alíneas “a” e “c”).

**3.11.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**3.12.** As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

**3.13.** As propostas deverão conter preço unitário e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca** e o prazo de validade. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**

**3.14.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**3.15.** As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

**3.16.** O upload da proposta no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

**4 – DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (MEDIANTE CFE ou CRC)**

**4.1.** Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico prévio na CELIC. A participação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange as licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.

**4.1.2.** No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

**4.2.** - Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), nome da empresa e licitação no título, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da sessão do pregão nos moldes do item 02 deste edital, um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (**CFE**, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10; **OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (**CRC**), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10.

**4.2.1.** Se algum documento estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado. A preferência pela habilitação é com o CRC ou CFE, mas será aceita toda a documentação.

Os Certificados compõem-se dos seguintes documentos:

#### **4.3. Habilitação Jurídica:**

**I** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além

de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;

b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;

**II - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

**III - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA/IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

#### **4.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

**I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ.**

**II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União), em vigor;

**IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, em vigor;

**V - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

**V.a - A Certidão** deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

**VI - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**VII – Prova de Regularidade trabalhista**, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**Obs.:** as certidões mencionadas I a VII que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

**4.4.1.** A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.I a 4.4.VII deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a - O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b - O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1III, deste edital.

#### **4.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**I – Atestado/declaração de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já executou/forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.:

A - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

**4.6.** Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico e estar previamente cadastrados na CELIC através do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou CRC.

**4.7.** Os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.4 poderão ser substituídos por um dos seguintes certificados:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (CFE, [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10; **OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.5 e documentação 3.10.

**4.8.** A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

**4.9.** - Para o interessado não portador do CFE (Certificado de Fornecedor do Estado), os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.4 poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, devendo encaminhar os documentos, para confecção do certificado, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

**4.10.** Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS (no caso de CRC). Os documentos expedidos pela *Internet* deverão ser apresentados com o respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.

**4.11.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.

**4.12.** Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.

**4.13.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:**

**5.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.2.** O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

**5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**5.3.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.

**5.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**5.4.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.4.2.** Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**5.5.** Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

**5.6.** O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar nº 123/06.

**5.7.** A licitante beneficiada pela LC nº 123/06, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.8.** A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, declaração de que se enquadra como beneficiada da referida LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**, enviando conforme **item 02** deste edital. A declaração não será necessária caso conste em campo específico dos certificados **CFE** ou **CRC**.

## **6 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**6.1.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

**6.2.** Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.

**6.2.1.** Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.

**6.3.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.4.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**6.7.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

**6.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.12.** A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

**6.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail ([licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)), em até 01 (uma) hora, cópia do Certificado de Fornecedor do Estado – **CFE** ou Certificado de Registro Cadastral - **CRC** e demais documentos exigidos no instrumento convocatório (item 4.5 deste edital (vide item 4.2)), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (via SEDEX, conforme item 02), contados da data da sessão pública. Os documentos originais deverão ser entregues na Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, Setor de Licitações, Vacaria – RS, CEP 95200-000.

**6.14.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**6.15.** Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

**6.15.1.** A proposta deverá atender a todos os requisitos do item 03 do edital.

**6.15.2.** No caso da proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

**6.16.** Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.

**6.17.** Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.

**6.18.** Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

## **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**7.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data, reagendamento, para a realização do certame.

**7.4.** Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados

para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**7.7.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**7.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**7.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**8.2.** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Esgotados todos os prazos, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato - **caso o Município não opte pela entrega única e imediata** - que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem **9.1.1** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 14.2.2, inciso IV deste edital.

**9.1.1.** O contrato será elaborado com base na minuta e edital. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito (e-mail, AR ou Fax), pelo Município, sob pena da aplicação de multa conforme item 14.2.2, IV, independente da sanção prevista no item 14.3, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º da Lei 10.520/02

**9.2.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final especificado pelo município da (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro, etc.), podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido por uma das causas de inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**9.3.** A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.**

**9.3.1.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

**9.3.2.** A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem 9.3.1;

**9.3.3.** Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

**9.3.4.** Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

**9.3.5.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**9.3.5.1.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 14.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 14.3.

**9.4.** A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**9.4.1.** Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.6.** O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

**9.7.** Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

**9.8** - O Município designa como responsável pela fiscalização do contrato/recebimento o Sr. Maurício para os itens da SMED, a Sra. Roberta para os itens da Saúde e o Sr. Guilherme para o item da SPU, ou os próprios Secretários da pasta, ou, ainda, outro se expressamente designado por estes.

**9.9** - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

**9.10** - A empresa contratada obriga-se ainda a:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de Leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativa a segurança, higiene e medicina do trabalho;
- b) Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, e demais despesas e tributos pertinentes ao serviço;
- c) Efetuar a sinalização dos equipamentos, conforme especificações da Secretaria de Obras/Planejamento, estando sujeita a multa a Proponente VENCEDORA que não efetuar a sinalização solicitada;
- d) Executar fielmente o projeto básico e estudos técnicos de implantação, conforme estabelecido nesta licitação;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados ou sofridos por seus empregados;
- f) Fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer todo o material e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- j) Efetuar o pagamento das despesas referentes a taxas e registros em órgãos públicos;
- k) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
- l) Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- m) Executar os serviços com qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital e no projeto básico;
- n) Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- o)** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- p)** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e ainda, fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- q)** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
  - r)** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

## **10 – DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO**

**10.1.** O recebimento dos objetos licitados será feito por: **Sr. Maurício para os itens da SMED, a Sra. Roberta para os itens da Saúde e o Sr. Guilherme para o item da SPU**, do Município de Vacaria, que os receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

**10.2.** O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

**10.3.** Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.

**10.4.** Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

**10.5.** Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.

**10.5.1.** Uma vez constatado pelo contratante que o bem entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.

**10.5.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, após a entrega definitiva o objeto licitado, após a apresentação da nota fiscal e com a autorização/aceite, devidamente assinado e identificado pela responsável da secretaria, com preço fixo e sem reajuste: Sr. Maurício para os itens da SMED, a Sra. Roberta para os itens da Saúde e o Sr. Guilherme para o item da SPU, ou os próprios Secretários da pasta, ou, ainda, outro se expressamente designado por estes.

**11.2.** Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Eletrônico nº 19/2018**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas [nfe@sefaz.rs.gov.br](mailto:nfe@sefaz.rs.gov.br). A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**11.3.** O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM, ocorrida no período.

**11.4.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

## **12. DO PRAZO DE ENTREGA:**

**12.1.** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, sob pena de multa e sanções do item 14, em caso de descumprimento, não podendo ultrapassar o final do exercício financeiro de 2018. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que motivo justo, e aceito pela Secretaria, não sendo aceito desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas.

## **13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**13.1.** O objeto dos lotes deverão ser entregues, EM UMA ÚNICA VEZ, diretamente nas secretarias:

- 13.1.1 – Dos lotes 01 ao 33 na SMED, sito a Rua Ramiro Barcelos, 276, centro;
- 13.1.2 – Dos lotes 34 ao 36 na Saúde, sito a Rua Borges de Medeiros, 1800, centro;
- 13.1.3 – Dos lotes 37 na SPU, sito a Rua Ramiro Barcelos, 915, centro;

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **14.1 – ADVERTÊNCIA**

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

**14.1.2.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

#### **14.2. MULTA**

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

##### **14.2.1. MULTA MORATÓRIA**

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

##### **14.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

#### **14.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR**

**14.3.1.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**14.4.** As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08 – **(08.07)** Escolas Municipais

2.042 – Manutenção Escolas de Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo – 5302/5480 – Lotes 01 ao 15, menos itens 34, 35, 36, 37, 38 do lote 10.

2.041 – Manutenção Escolas de Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo – 5507/5511 – Lotes 16 ao 32, mais os itens 34, 35, 36, 37, 38 do lote 10.

2.041 – Manutenção Escolas de Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo – 270/1451 – Lote 33 (425 unidades) R\$ 2.950,00

2.042 – Manutenção Escolas de Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo – 288/1454 – Lote 33 (305 unidades) R\$ 2.200,00

10 – **(10.01)** – Secretaria Municipal de Saúde

2.134 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

33903000 – Material de Consumo – 5533/5560 – Lote 34, 35 e 36

05 – **(05.01)** – Secretaria Municipal de Planejamento

2.108 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

44905200 – Equipamentos e Material Permanente – 147/5544 – Lote 37

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

**16.2.** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

**16.3.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**16.4.** Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem 16.2 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**16.6.** O Município de Vacaria, na pessoa de sua Pregoeira ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas "in loco" ou por outras medidas adequadas.

**16.8.** Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

**16.9.** É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**16.10.** É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.11.** A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.

**16.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

**16.13.** Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

**16.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**16.15.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação.

**16.16.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.

**16.17.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.18.** Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

**16.19.** Fazem parte deste edital:

- |           |  |
|-----------|--|
| Anexo I   | - Declaração de Enquadramento para ME e EPP (beneficiada)        |
| Anexo II  | - Proposta (Paradigma da proposta eletrônica)                    |
| Anexo III | - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF. |
| Anexo IV  | - Declaração de Idoneidade.                                      |
| Anexo V   | - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação      |
| Anexo VI  | - Minuta de Contrato (Quando não for entrega única).             |

**16.20.** Para maiores informações:

**a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;

**b) Informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;

**c) Fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426

**d) Email Setor:** [licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)

**e) Email Cadastro:** [licitacadastro@vacaria.rs.gov.br](mailto:licitacadastro@vacaria.rs.gov.br)

**f) Endereço:** Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-000.

**Obs.:** Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 06 de novembro de 2018.

***Amadeu de Almeida Boeira***  
***Prefeito Municipal***

# ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2018.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**NOME (completo, contador ou técnico contábil):**

**CPF:**

**Nº DE INSCRIÇÃO CRC:**

Ressalva (se houver).....

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2018**

**PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br))**

**RAZÃO SOCIAL:** .....

**CNPJ-MF:** .....

**FONE/FAX:** (.....).....

**EMAIL:** .....

LOTES	ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO (características mínimas)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	1.	01	<p align="center"><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA</b></p>  <p>Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	168,73	<b>674,92</b>

2.	01		<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA</b></p> <p>Conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.</p>	168,73	
3.	01	<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b></p> 	<p>Conjunto de personagens de contos populares tradicionais compostos por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa e mula sem cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	168,73	

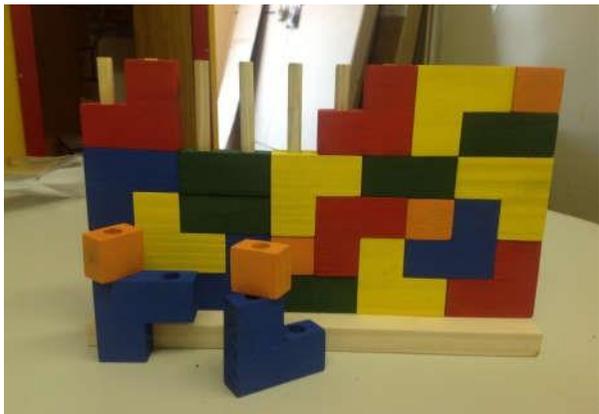
	4.	01		<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b></p> <p>Conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).</p>	168,73	
2.	5.	01		<p><b>TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO</b></p> <p>Um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.</p>	164,06	<b>327,39</b>

	6. 01	<p><b>TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA</b></p>  <p>Um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.</p>	163,33	
3.	7. 04	<p><b>CONJUNTO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO</b></p>  <p>Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	426,00	<b>7.841,24</b>

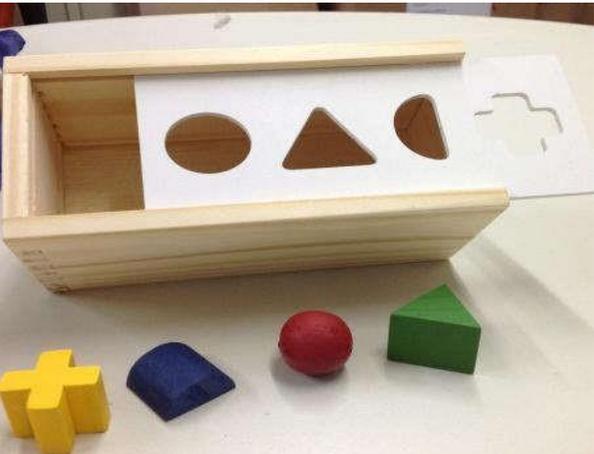
8.	04	<p><b>CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO</b></p>  <p>Caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo.  Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm;  Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 10 unidades</p>	380,66	
9.	06	<p><b>CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b></p>  <p>Um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm  Peso MÁXIMO aproximado: 1,2 kg  Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).  Quantidade: 10 unidade</p>	380,66	
10.	04	<p><b>CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO</b></p>	582,66	

				<p>Caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 10 unidades</p>		
4.	11.	03	<p>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO</p> 	<p>Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 10 unidades</p>	630,00	<b>3.945,50</b>

12. 02		<p>CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO</p> <p>Confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L17cm x A12cm. Embalagem: Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.</p>	371,50	
13. 03		<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO.</p> <p>Máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Possui 3 botões com frases em português: "Olha o passarinho", "Diga X" e "Vamos tirar uma foto". Lentes giratórias com som divertido. Espaço para colocar a foto da criança. Idade a partir de: 12 meses. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Embalada em cartucho resistente. Quantidade: 10 unidades.</p>	437,50	

5.	14.	02		<p><b>CONJUNTO AVIÃO BI PLANO – MADEIRA</b></p> <p>Deverá ser produzido em madeira maciça de <i>pinus</i> com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	733,33	<b>3.486,65</b>
	15.	03		<p><b>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA</b></p> <p>Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Quantidade: 10 unidades Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).</p>	673,33	

6.	16. 07	FOGÃO – MDF	 <p>O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>	252,16	<b>5.930,53</b>
	17. 07	GELADEIRA – MDF	 <p>Geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>	244,83	

	18. 10	PIA DE COZINHA – MDF	 <p>O Móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15 mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15 mm laminado.</p>	245,16	
7.	19. 03	CONJUNTO BLOCOS LÓGICOS – MDF	 <p>Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidades: 10 unidades.</p>	462,96	<b>6.773,42</b>

20.	03	<p><b>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF</b></p>  <p>Tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT. Quantidade: 10 unidades</p>	496,66	
21.	01	<p><b>CONJUNTO JOGO PROFISSÕES – MDF.</b></p>  <p>8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomação – de forma que possibilitem o intercambio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade: 10 unidades</p>	459,08	
22.	02	<p><b>CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF</b></p> <p>Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades</p>	374,41	

	23. 01	<p><b>DOMINÓ COM TEXTURA – MDF</b></p> 	<p>Dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7 cm x 3,5cm. Quantidade: 10 unidades</p>	580,66	
	24. 06	<p><b>CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF</b></p> 	<p>Caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado, para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.</p>	351,00	
8.	25. 23	<p><b>CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA</b></p>	168,33	17.391,59	

				<p>Cavalo de balanço de madeira maciça tipo <i>pinus</i> dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e máx. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.</p>			
26.	04	CASINHA DE BONECA – MADEIRA			<p>Estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm com ilustrações. Embalagem: Caixa de Papelão. x 40cm (mm) com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80 m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem.</p>	3.380,00	
9.	27.	01	CONJUNTO BERÇO PARA BONECAS – METAL			1.081,66	<b>2.982,64</b>

			<p>Berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) Quantidade: 5 unidades.</p>		
28.	03	<p>CONJUNTO CARRINHO DE BONECA – METAL</p> 	<p>Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C:54cm ; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 5 unidades</p>	633,66	

10.	29.	01	<p>CONJUNTO BOLAS DE FUTEBOL – VINIL</p>  <p>Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm ( 8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade: 10 unidades</p>	178,16	<b>7.136,94</b>
	30.	01	<p>CONJUNTO BOLAS DE BASQUETE – VINIL</p> <p>Bola de basquete, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 22,80 cm (9), e circunferência de 72 cm. Peso médio: 300 a 310 gramas Quantidades: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.</p>	178,16	
	31.	01	<p>CONJUNTOS BOLAS DE VÔLEI – VINIL</p> <p>Bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade: 10 unidades</p>	178,16	

32.	2	<p>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA S/ GUIZO</p>  <p>Bola de Borracha Nº 8 para iniciação ao esporte, com válvula, Miolo substituível e Matrizada, Sem textura Peso: 140 a 160 g Diâmetro: 122 a 127 mm Circunferência: 38 a 40 cm Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade: 10 unidades</p>	R\$:161,83
33.	2	<p>CONJUNTOS BOLA COM GUIZO – BORRACHA</p>  <p>Bola de Borracha com Guizo Nº 08, ajuda no trabalho com a inclusão social, facilitando a integração de todos, bola com válvula, Miolo substituível e Matrizada, Sem textura Peso: 140 a 160 g Diâmetro: 122 a 127 mm Circunferência: 38 a 40 cm  Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Quantidade: 05 unidades</p>	R\$:179,25
34.	20	Bola de Basquete, tamanho adulto, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	68,45
35.	30	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	73,50
36.	12	Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibras de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	53,00
37.	04	Bola de Pebolin com 06 bolas; Cada bola com 3,5 cm de diâmetro; Peso: 212g. Medidas do Kit: ( 20 x 11 x 5 ) cm.	47,00

	38.	26	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	58,55	
11.	39.	02	<p>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL</p>  <p>Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades</p>	395,00	<b>3.160,00</b>

	40. 02		<p>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL</p> <p>Boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	395,00	
--	--------	---	--	--------	--

	41. 02		<p>CONJUNTO BONECA MENINA BRANCA – VINIL</p> <p>Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades</p>	395,00	
	42. 02		<p>CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL</p> <p>Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão Quantidade: 10 unidades</p>	395,00	
12.	43. 02	CONJUNTO BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL		380,00	1.520,00

			<p>Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas</p>		
44.	02		<p>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</p> <p>Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades.</p>	380,00	

13.	45. 04		<p><b>CONJUNTO ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO</b></p> <p>3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel <i>couche</i> 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel <i>couche</i> 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades</p>	311,66	<b>2.586,64</b>
	46. 04		<p><b>QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO</b></p> <p>3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel <i>couche</i> 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel <i>couche</i> 105 gr impresso em 4 cores, com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades</p>	335,00	

14.	47. 04		<p><b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO</b></p> <p>Conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão.</p>	475,05	<b>1.900,20</b>
15.	48. 03	 <p>Um afoxé confeccionado em madeira com pontas coloridas, medindo aproximadamente 170mm. Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça lixada e sem farpas, medindo 190mm e 20 mm de diâmetro. Um congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. Um guizá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliência. Uma platinela com cabo de madeira natural torneado lixada e sem farpas, com 02 pares de platinelas em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. Um reco-reco infantil em madeira torneada e sem farpas, medindo 200 mm, com baquetas no mesmo material e acabamento. Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150</p>	<p><b>BANDINHA RÍTMICA</b></p> <p>Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em braile, em cada um, isento de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança no usuário, sendo: Um agogô duplo infantil confeccionado em metal, medindo 300 mm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. Uma campanela com guizos com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm.</p>	683,33	<b>2.049,99</b>

			mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas, talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 de tamanho. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baquetas metálicas do mesmo material e acabamento. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com mm e baquetas metálicas do mesmo material e acabamento. Obsevações: Todos os instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo – encolhível e ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.		
<b>16.</b>	49.	25	Bambolê / Arco Infantil 65 cm, Tamanho: 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura, Conexão de 10 cm	11,65	<b>291,25</b>
<b>17.</b>	50.	07	Banner alfabeto – painel banner lona alfabeto ilustrado 4,35 X 50 cm com ilhós	246,85	<b>6.428,95</b>
	51.	10	Banner da tabuada da multiplicação de 140 X 80 cm	157,30	
	52.	34	Banner Pedagógico, unidades, dezenas, centenas, milhar, Material Dourado, lona Front Light brilhante 280g, bastões em Madeira, ponteiras plásticas e cordões Polipropeleno 80cm x 1,20 cm	92,00	
<b>18.</b>	53.	02	CENTOPEIA 4 metros 60 CM - Confeccionado com arame zincado e revestido de bagunzito colorido. Mede 4 metros de comprimento por 60 cm de diâmetro. Estimula a coordenação psicomotora total. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	466,45	<b>932,90</b>
<b>19.</b>	54.	10	Cone chapéu chinês Dimensões – 20cm Cores: Amarelo, Preto, Laranja e Branco Composição – PVC flexível.	9,80	<b>472,35</b>
	55.	11	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 23 cm	11,85	
	56.	10	Cone Flexível Laranja com faixa Refletiva Branca 50cm	24,40	
<b>20.</b>	57.	01	Conjunto carimbo alfabeto divertido em libras/braille colado 26 peças eva de 10x7cm	251,70	<b>1.511,90</b>
	58.	01	Conjunto carimbo alfabeto divertido silábico MDF 350 peças 3,5 X 4,5 cm	191,50	
	59.	01	Conjunto carimbo cédula e moedas real 06 peças 3,0 X 3,0 e 07 peças 3,0 X 6,0 cm	142,60	
	60.	01	Conjunto carimbo coordenação motora do alfabeto em EVA 3,5 X 4,5 cm	247,30	
	61.	01	Conjunto carimbo coordenação motora de números em EVA 3,5 X 4,5 cm	105,50	
	62.	01	Conjunto carimbo frações em MDF 3,5 X 4,5 cm	128,50	
	63.	01	MATERIAL DOURADO – CARIMBO - 12 carimbos de 3,5 x 4,5cm com cabo de madeira e base emborrachada. Possui as imagens dos cubos que representam as casas decimais: um cubo; dois cubos; três cubos; quatro cubos; cinco cubos; uma barra com 10 cubos; duas barras com 20 cubos; três barras com 30 cubos; quatro barras com 40 cubos; cinco barras com 50 cubos; uma placa com 100 cubos; um cubo com 1000 cubos. Utilizado por professores e alunos para auxiliar nas avaliações ou para complementar os assuntos das aulas, como colorir, contornar e preencher. Esse brinquedo desenvolve a atenção e a coordenação das crianças. Recomendado para crianças a partir de 03 de idade.	128,30	
	64.	01	Conjunto carimbo psico avaliação coração 3,5 X 4,5 cm	105,50	
	65.	01	Carimbo Pedagógico Psico Avaliação livro – 10 unidades (Ref. 20) Medida: 3,5 x 4,5 cm Material: Cabo de madeira com base emborrachada Embalagem: caixa de papelão	105,50	
66.	01	Conjunto carimbo tabuada 3,5 X 4,5 cm	105,50		
<b>21.</b>	67.	06	Conjunto de peças de encaixar em plásticos - SACOLÃO PLUG KIDS BLOCOS DE ENCAIXE tipo LEGO 1000 PEÇAS é	345,60	<b>2073,60</b>

			um conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes		
<b>22.</b>	68.	07	Conjunto pega varetas Gigante Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada e fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	106,50	<b>745,50</b>
<b>23.</b>	69.	02	Conjunto tapete amarelinha: TAPETE C/ ENCAIXE EM NUMEROS EM EVA Confeccionado em EVA, contendo 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300 x 300 x 10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	185,40	<b>370,80</b>
<b>24.</b>	70.	01	ESCADA AGILIDADE P/ TREINAMENTO C/ 8 DEGRAUS, 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES EM PVC.	127,20	<b>127,20</b>
<b>25.</b>	71.	02	Jogo de botão, Time com 10 peças, do número 2 ao 11 e goleiro. Botões maciços com acabamento oficial. Matéria prima utilizada 100% Acrílico, material de alta performance. Botões totalmente laváveis e sua imagem completamente embutida em seu interior.	82,50	<b>1.032,00</b>
	72.	10	Jogo de Madeira Campo de Futebol de Botão, medindo 93 x 62 com 30 peças de plástico que representam jogadores traves, bolas e palhetas.	86,70	
<b>26.</b>	73.	01	Kit vôlei com fios confeccionados em polipropileno. Tratamento conta raios UV para evitar a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. Tamanho Oficial 9,50 x 1,00 metros aproximado. Bola Trivella confeccionada em material resistente. Embalagem com Kit 01 Rede Vôlei 04 lonas e 01 Bola Vôlei.	646,85	<b>646,85</b>
<b>27.</b>	74.	02	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA, conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	596,85	<b>1.193,70</b>
<b>28.</b>	75.	1	Painel palhaço bocão em madeira, chapa de MDF e bolhinhas de borracha, medindo 52x35cm	98,20	<b>98,20</b>
<b>29.</b>	76.	2	Pote bolas ping pong cx c/60 em PVC	196,00	<b>936,80</b>
	77.	2	Suporte rede tênis de mesa metálico, revestido em EVA	126,40	
	78.	04	Conjunto Raquete de Tênis de Mesa: 02 unidades por pacote, revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15 cm x 1cm; peso: 160g	73,00	
<b>30.</b>	79.	05	Quebra-cabeça em MDF 20 peças: Chapeuzinho vermelho	42,00	<b>2.410,10</b>
	80.	05	Quebra-cabeça em MDF 20 peças: A Bela e a Fera	46,70	
	81.	05	Quebra-cabeça em MDF 20 peças: Numerais e quantidades	23,95	
	82.	05	Quebra-cabeça em MDF 16 peças: Sequência lógica em MDF	27,00	
	83.	02	Quebra-cabeça em MDF 40 peças: Arca de Noé em MDF	60,00	
	84.	05	Quebra- cabeça Alfabeto peixe- em Mdf – 26 peças	69,00	
	85.	05	Quebra- cabeça Alfabeto peixe- em Mdf – 12 peças Sítio do Vovô Noel	60,30	
	86.	02	Quebra- cabeça animais e filhotes 62 peças, Kit c/10 em Mdf	227,85	
	87.	05	Quebra-cabeça – 80 -Pinóquio em MDF.	38,35	
	88.	05	Quebra-cabeça Puzze Infantil – Branca de Neve 150 peças	33,70	
	89.	04	Quebra-cabeça Patrulha Canina, em MDF.	33,35	
<b>31.</b>	90.	05	Brinquedo pedagógico: Pequeno engenheiro 50 peças em MDF	42,00	<b>523,75</b>

	91.	05	Brinquedo pedagógico: Pequeno constructor: 50 peças em MDF	18,10	
	92.	05	Blocos de construção – Três porquinhos em MDF	44,65	
32.	93.	10	Jogo de dama e trilha, com tabuleiro de madeira medindo 25,5 x 26,4, com 42 peças de plástico colorido. O tabuleiro possui impressão frente e verso, sendo jogo de dama e trilha.	36,85	2.157,70
	94.	28	Jogo de xadrez com tabuleiro em MDF e madeira, com peças de plástico polipropileno medindo 260 X 260 X 22 mm	33,40	
	95.	10	Jogo xadrez com tabuleiro em napa impresso em silk screen, 450 X 450 mm confeccionadas em plástico rígido	85,40	
33.	96.	730	Caixas de giz de cera, contendo 12 cores em tons de pele, atingindo uma escala de cor desde os tons mais claros até os tons mais escuros. Fabricados com cera de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos.	6,90	5.037,00
34.	97.	7	<b>UNIDADES BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES:</b> - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com o mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg. - Graduação (precisão) de, no máximo 10kg. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seladora de tensão de 110/220V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo INMETRO comprovado na entrega do produto. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instruções em português.- Garantia mínima de 01 ano. Produto não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.	1.272,25	8.905,75
35.	98.	7	<b>UNIDADES BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES:</b> Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de no mínimo 200kg. Graduação (precisão) de pesagem de no máximo 100g - Plataforma para apoio dos pés construídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220V. Deverá ter antropômetro acoplado com escala numérica de no mínimo 200cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo INMETRO comprovado na entrega do produto. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano. Produto não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.	1.333,00	9.331,00
36.	99.	7	<b>UNIDADES ANTROPÔMETRO HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES:</b> - Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com no mínimo 100cm úteis. - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. - Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 ano. Produto não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.	236,63	1.656,41
37.	100	01	<b>Par de Receptores GNSS Geodésico, de acordo com as seguintes características mínimas:</b>	55.000,00	55.000,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Par de receptores GNSS (GPS e GLONASS) com no mínimo 225 canais cada receptor (225 canais o base + 225 canais o rover), para rastrear sinais dos satélites dos sistemas GPS nas portadoras L1 C/A, L1, L2P(Y), L2, L2C e GLONASS nas portadoras L1 C/A, L1P, L2 C/A, L2P;</li> <li>• Possibilidade de upgrade para RTK via BlueTooth de longa distância;</li> <li>• Os Receptores devem ser integrados, ou seja, receptor, antena, memória e bateria em uma única peça;</li> <li>• Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais que permitam informar: estado do receptor (ligado/desligado), rastreamento de satélites, gravação de dados, situação da bateria e status de conexão bluetooth;</li> <li>• Possuir no mínimo 2GB de memória interna não removível. Não serão aceitos receptores que possuam memória inferior a 2 GB ou apenas em mídia removível;</li> <li>• Possuir bateria de Íons de lítio, interna, com autonomia para no mínimo 20 horas de operação contínua, sem a necessidade de trocas;</li> <li>• Deve aceitar alimentação através de bateria externa;</li> <li>• Os receptores deverão ter resistência a queda de até 1 metro e resistência a água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo, comprovado em catálogo do fabricante;</li> <li>• Possuir taxa de rastreamento de no mínimo 1 Hz;</li> <li>• Possuir precisão para levantamentos no método estático e estático rápido de no mínimo 3mm + 0,5ppm na horizontal e 5mm + 0,5ppm na vertical, e precisão, caso seja feito o upgrade para RTK, de no mínimo 10mm + 1ppm na horizontal e de 15mm + 1ppm na vertical;</li> <li>• Comunicação através de 2 portas de dados, sendo uma serial e uma USB e Módulo Bluetooth para conexão com coletor de dados externo e transferência de dados;</li> <li>• Possuir saída de dados no formato NMEA versões 2.x e 3.0;</li> </ul> <p><b>Software de Processamento de Dados:</b></p> <p>a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows 7, 8 e 10;</p> <p>b) O Software deve ser no idioma português;</p> <p>c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB;</p>		
--	--	---	--	--

		<p>d) Que no mesmo e único software seja possível, importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos;</p> <p>e) O Software deve processar dados nos modos Estático, Rápido Estático, Stop and GO e Cinemático;</p> <p>f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados;</p> <p>g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas;</p> <p>h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex e do próprio fabricante do receptor;</p> <p>i) O Software deve ter capacidade para ajustar redes GPS e GLONASS, pelo Método dos Mínimos Quadrados;</p> <p>j) O Software deve ter capacidade para exportar dados nos formatos DXF, DWG e ASCII (Softwares de Topografia) definido pelo usuário para qualquer formato desejado;</p> <p>k) O software deverá ser atualizado sem custo adicional por um período de no mínimo 1 (um) ano;</p> <p>l) O software deve, impreterivelmente, ser do mesmo fabricante dos receptores.</p> <p><b>O par de receptores deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Bastão extensível de no mínimo 2,0 metros</li> <li>- 01 Bipé extensível para bastão</li> <li>- 02 Bolsa para transporte dos receptores GNSS</li> <li>- 02 Fontes Bivolt de alimentação para carregamento das baterias;</li> <li>- 01 Cabo de comunicação USB;</li> <li>- 01 Base nivelante com adaptador;</li> <li>- 01 Trena de 3 m;</li> </ul> <p><b>OBS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os itens (hardware e software) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios).</li> <li>2. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento.</li> <li>3. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 8 horas (1 dia), para até 5 participantes.</li> </ol>		
--	--	---	--	--

			<p>4. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento.</p> <p>5. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante.</p>		
--	--	--	--	--	--

Obs. Decremento Mínimo dos lances R\$ 5,00

....., em ..... de ..... de 2018.

Validade dos produtos 12 meses.

Validade da proposta 60 dias.

Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação e fornecimento.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa VER ITEM 3.10, 3.10.1 e 1.4**

## **ANEXO III**

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2018.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

## ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA/IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2018.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**

## ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO ...../201.....

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) ..... , por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em ..... de ..... de 2018.

**(Assinatura)** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)**

**CPF:**